



PREFEITURA MUNICIPAL OURO PRETO DO OESTE
PRAÇA DA LIBERDADE, 1156

Lei n.º 1912 de 25 de fevereiro de 2013.

**"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO VIGENTE".**

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidos e na forma do artigo 43, § 1º, I, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 501.340,83 (quinhentos e um mil trezentos e quarenta reais e oitenta e três centavos) conforme classificação institucional, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA
20.606.0023.2073–

CONVENIO 061/2012/ASJUR/DEOPS-RO-
ELEMENTO -44.90.51.00

Art. 2º - Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito adicional especial serão provenientes do que trata o artigo 43, § 1º, I, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, 25 de fevereiro de 2013


Juan Alex Testoni
Prefeito